



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB**  
**Casa: "Manoel Ferreira Lima"**

PROJETO DE LEI Nº 004/2015.

Atualiza o Salário-Mínimo e concede reajusto Salarial aos demais Servidores de Cargos Comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), como o menor salário destinado ao vencimento básico dos Servidores do Quadro Comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Fica reajustado em oito virgular oito por cento (8,8%) a remuneração dos demais Servidores do Quadro Comissionados que percebem vencimentos superiores ao salário mínimo nacional pertencente ao Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2015.

  
FRANCISCO INACIO DA SILVA  
Presidente